



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA STJ/SAD N. 54 DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

Designa Gestor e Fiscais do Contrato STJ n. 23/2023.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o item 19.5.22, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 36, de 23 de dezembro de 2022, e considerando o que consta do Processo STJ n. 4011/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Tiemi Umebara, matrícula S072847, e Marcos de Souza Moraes Oliveira, matrícula S056124, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 23/2023, firmado com a empresa SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de desenvolvimento, evolução e sustentação de software com uso de metodologia e práticas ágeis em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de teletrabalho por jornada, para o Superior Tribunal de Justiça - STJ, na base territorial do Distrito Federal.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na intranet/internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais:

- a) Jéssica Souto Ferreira, matrícula S072480, como fiscal administrativo;
- b) Carlos Alberto da Silva Franco, matrícula S022491, como fiscal administrativo suplente;
- c) Nelson Amor, matrícula S041275, como fiscal técnico;
- d) Marcos Augusto Camelo Farias Xavier, matrícula S070747, e Valfran Santana de Almeida, matrícula S060318, como fiscais técnicos suplentes.

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico as constantes do item 4.1 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na intranet/internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 5º São atribuições do fiscal administrativo as constantes do item 4.2 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na intranet/internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandra Cristina de Jesus Teixeira



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 10/04/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3437518** e o código CRC **4A294DDF**.

---